



EDITAL Nº 73, DE 17 DE JUNHO DE 2019.(*)
CAMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE DIREITO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DO PANTANAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 232/2019 do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 163/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO (RT)	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CORUMBÁ/MS					
CPAN	DIREITO PÚBLICO	01	40	ESPECIALISTA	14/12/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.260,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Direito, do certificado de especialista em Direito ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- e) Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação em Direito ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do

subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria 2 do Espaço Multiuso da Unidade I do Câmpus do Pantanal.

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 Não poderão ser contratados:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias 26 e 27/06/2019, no horário das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, para candidatos com a titulação de Especialista, na Secretaria 2 do Espaço Multiuso do Câmpus do Pantanal;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 28/06/2019, no horário das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com o título de Graduado;

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4 Será publicado Edital das inscrições deferidas e indeferidas até o dia 28/06/2019 em mural do corredor central da Unidade I e no sítio eletrônico www.cpan.ufms.br.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08 horas, do dia 08/07/2019 na sala 08, na Unidade II do CPAN/UFMS;

6.3 A prova escrita será realizada no dia 08/07/2019, a partir das 08:15 horas, na sala 08, na Unidade II do CPAN/UFMS;

6.4 A prova didática será realizada no dia 09/07/2019, a partir das 08:15 horas, na sala 08, na Unidade II do CPAN/UFMS;

6.5 O edital com o resultado final será divulgado em mural do corredor central da Unidade I e no sítio eletrônico www.cpan.ufms.br, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por ~~titulação~~, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017 /DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com ~~titulação~~ apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à ~~titulação~~ exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual ~~titulação~~ superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa no Novo Código de Processo Civil.
- 2. Tutela provisória no Novo Código de Processo Civil.
- 3. Dos crimes contra a administração pública.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1. GONÇALVES, M. V. R. Novo Curso de Direito Processual Civil. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- 2. MARINONI, L. G.; ARENHART, S. C. MITIDIERO, D. Curso de processo civil. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.
- 3. CAPEZ, F. Curso de Direito Penal. 19 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- 4. CUNHA, R. S. Manual de Direito Penal. 7 ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

HELOISA HELENA DE ALMEIDA PORTUGAL,
Presidente da Comissão Especial.

(*) Republicado por ter saído com incorreção com original publicado no BO nº 7065 Pag. 387.



Documento assinado eletronicamente por Heloisa Helena de Almeida Portugal, Professor do Magisterio Superior, em 24/06/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1307697 e o código CRC 03E8D37B.

CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco,1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6813
CEP 79304-020 - Corumbá - MS